



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO Nº 143

Aplica Cláusula de Reversão a imóvel doado a DAVI NARVAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município de Umuarama, fez doação de uma área de terras com 4.743,87 m², ao Sr. Davi Narvaes, conforme Leis Municipais nºs 649/81 e 702/81;

CONSIDERANDO que a Lei nº 649/81, fazia exigências para que a doação se consumasse;

CONSIDERANDO que o donatário deixou de cumprir as exigências contidas nos Artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 649/81;

CONSIDERANDO, finalmente, que no caso de inadimplência por parte do donatário, o imóvel doado retornaria ao patrimônio do Município de Umuarama, nos termos do parágrafo único do art. 3º, da Lei Municipal nº 649/81,

DECRETA:

Artº 1º. Fica aplicada a cláusula de reversão prevista no parágrafo único do Artigo 3º da Lei Municipal nº 649/81, sobre a doação feita a DAVI NARVAES, do imóvel denominado Lote nº 8, da Quadra nº 1, da planta geral do Distrito Industrial, nesta cidade, a ser destacado do Lote nº 6-D, consequente da anexação e unificação dos lotes 6-D, 6D-1, 6D2B/6D5B/6D3B, 6D/2B1/5B1/3B1 e 6D3B2 do núcleo Cruzeiro, Gleba 14 Figueira, neste Município, ficando o mesmo reintegrado ao patrimônio Público Municipal, inclusive com as benfeitorias existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DEC. nº

143

ESTADO DO PARANÁ

FLS. 02

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. pu

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de maio de 1991.

ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

EDNO MITSUO KAMI

Secretário de Obras e Urbanismo

JOSÉ BENTO NETO

Procurador Jurídico

AJ/jas.



